CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
7540	542	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Comissão de Defesa do Consumidor e Fiscalização de Leis.
Ao Sr. Vereador Sandro Parrini
Designar para relatar.
Em 05/10/2018
SELISAC
Presidente

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até
09/10/18.
Secretaria do S.A.C.

AVOCO PARA RELATAR NA
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
E DEFESA DE LEIS O(A) VEREADOR(A)
EM 03/10/18
SANDRO PARRINI
PDT

Sandro Parrini
Vereador - PDT
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até
26/10/18
Secretaria do S.A.C.

Identificador: 310030003800380038003800380038003A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 310030003800380038003800380038003A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade

Câmara Municipal de Vitória
Processo | Folha | Rubrica
7540 | 5 | SANDRO PARRINI VEREADOR

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO DE LEIS

Projeto de Lei: 138/2018
Processo: 7540/2018
Autor: Comissão Especial de Desburocratização e Empreendedorismo
Ementa: "Revoga as Leis autorizativas, em razão da Inconstitucionalidade apontada pelo Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 1136 -7 e 3367 – 5, bem como da representação nº 993 - 9, oriunda da Procuradoria-Geral da República, que sobejou na Lei 8.299/12 desta Casa."

O Projeto de Lei em comento pretende revogar as Leis autorizativas, em razão da Inconstitucionalidade apontada pelo Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 1136 -7 e 3367 – 5, bem como da representação nº 993 - 9, oriunda da Procuradoria-Geral da República, que sobejou na Lei 8.299/12 desta Casa.

O objetivo da Comissão Especial de Desburocratização e Empreendedorismo, é avaliar as Leis existentes, tentando simplificá-las e eliminando as que não fazem mais sentido para o Município, tendo em vista a sua inconstitucionalidade.

Registre-se que o quadro de Leis Municipais já ultrapassa nove mil, e a revogação das Leis autorizativas a que se refere o Projeto de Lei, propiciará um enxugamento desse quadro, facilitando o seu manuseio pelos Munícipes.

Instada a se manifestar, a Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação se manifestou pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria.

Desta forma, por entender a importância da proposição, após análise técnica, opinamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 138/2018.

É o nosso parecer.

Vitória/ES, 10 de outubro de 2018.

SANDRO PARRINI
VEREADOR - PDT

Sandro Parrini
Vereador - PDT
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 – Ed. Paulo Pereira Gomes
5º Andar, sala 504 – Bento Ferreira – Vitória – ES – CEP: 29.050-940.

Identificador: 310030003800380038003800380038003A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 310030003800380038003800380038003A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Matéria : Projeto de Lei nº 138/2018

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
7540	549	

Reunião : **Comissão de Defesa do Consumidor 1810**
Data : **18/10/2018 - 15:32:05 às 15:32:37**
Tipo : **Nominal**
Turno : **Ata**
Quorum :
Condição : **votos Sim**
Total de Presentes : **2 Parlamentares**

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	15:32:18
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	15:32:28

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	2	0	2

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Identificador: 310030003800380038003800380038003A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 310030003800380038003800380038003A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória

Processo	Folha	Rubrica
7540	550	

Ao Sr. (a): Vinícius Simões

para providenciar a extração do avulso.

Em 30/10/10

Identificador: 310030003800380038003800380038003A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 310030003800380038003800 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
186/2018

PROCESSO	**7540/2018**
PROJETO DE LEI	**138/2018**
EMENTA	**Fica denominado Elcio Francisco de Souza, o logradouro pública localizado no bairro Cruzamento.**
INICIATIVA	**Comissão de Desburocratização e Empreendedorismo**
PARECER	**Comissão de Constituição e Justiça – Pela Constitucionalidade e Legalidade.** **Comissão de Defesa do Consumidor e Fiscalização de Leis – Pela Aprovação.**

Identificador: 310030003800380038003800380038003A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 310030003800380038003800380038003A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 21/02/2019

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO
Em, 21/02/2019

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Pedro Pindlich Santos
Para extração do Autógrafo de Lei e encaminhamento ao Executivo Municipal.
Em 25/02/2019

Diretor DEL

Identificador: 310030003800380038003800380038003A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 310030003800380038003800 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Matéria : Projeto de Lei nº 138/2018

Reunião : 9º Sessão Ordinária
Data : 21/02/2019 - 16:42:08 às 16:43:19
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 13 Parlamentares

N Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Sim	16.42 33
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
29	Denninho Silva	PPS	Sim	16:42:11
30	Leonil	PPS	Sim	16:42:34
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	16:42 13
9	Max da Mata	PSDB	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	16:42:28
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	16:43:15
11	Neuzinha	PSDB	Sim	16:42:17
34	Roberto Martins	PTB	Sim	16:42.17
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	16:42.21
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	16.42:14
25	Virgínia Brandão	PPS	Sim	16:42:25
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	16:42:13

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	12	0	12

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Identificador: 310030003800380038003800 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 310030003800380038003800380038003A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

OF.PRE. AUT. Nº 362

Vitória, 25 de Fevereiro de 2019.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.142/2019,** referente ao **Projeto de Lei nº 138/2018,** de autoria da Comissão Especial de Desburocratização e Empreendedorismo, aprovada em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de Fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

Cléber Felix
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo **998557/2019** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 26/02/2019 Hora 16 37
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFÍCIO - 362//2019
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01

Proc. 7540/2018 - CMV/DEL

Identificador: 310030003800380038003800380003A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 310030003800380038003800380038003A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.142

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 138/2018,** envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

"Revoga as leis autorizativas, em razão da inconstitucionalidade apontada pelo Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº. 1136-7 e 2367-5, bem como da representação nº. 993-9, oriunda da Procuradoria Geral da República, que sobejou na lei 8.299/12 desta Casa"

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes leis:

125/1950 153/1950; 204/1951; 228/1951; 234/1951; 253/1952; 261/1952; 280/1952; 282/1952; 310/1953; 344/1953; 367/1954; 374/1954; 402/1955; 406/1955; 407/1955; 428/1955; 430/1955; 434/1955; 435/1955; 437/1955; 438/1955; 441/1955; 444/1955; 446/1955; 448/1955; 449/1955; 450/1955; 451/1955; 452/1955; 453/1955; 457/1955; 459/1955; 460/1955; 462/1955; 463/1955; 465/1955; 483/1956; 484/1956; 485/1956; 486/1956; 487/1956; 494/1956; 496/1956; 503/1956; 506/1956; 511/1956; 512/1956; 518/1956; 519/1956; 532/1956; 533/1956; 537/1956; 538/1956; 540/1956; 544/1956; 545/1956; 546/1956; 547/1956; 548/1956; 549/1956; 550/1956; 551/1956; 556/1956; 557/1956; 559/1956; 560/1956; 561/1956; 568/1956; 570/1956; 571/1956; 572/1956; 575/1956; 578/1956; 584/1956; 587/1956; 588/1956; 590/1956; 594/1956; 596/1956; 597/1957; 598/1957; 599/1957; 600/1957; 602/1957; 610/1957; 611/1957; 615/1957; 625/1957; 628/1957; 634/1957; 635/1957; 636/1957; 637/1957; 638/1957; 639/1957; 640/1957; 641/1957; 644/1957; 647/1957; 648/1957; 649/1957; 650/1957; 651/1957; 653/1957; 656/1957; 659/1957; 664/1957; 678/1957; 683/1957; 685/1957; 690/1958; 691/1958; 692/1958; 693/1958; 694/1958; 708/1958; 711/1958; 712/1958; 726/1958; 730/1958; 744/1958; 746/1958; 747/1958; 748/1958; 761/1958; 776/1959; 786/1959; 788/1959; 789/1959; 814/1959; 823/1959; 832/1959; 833/1959; 837/1959; 841/1959; 842/1959; 861/1960; 864/1960; 870/1960; 891/1960; 892/1960; 894/1960; 903/1960; 909/1960; 910/1960; 911/1960; 912/1960; 919/1960; 937/1960; 947/1960; 970/1961; 973/1961; 981/1961; 982/1961; 990/1961; 992/1961; 1004/1962; 1040/1962; 1072/1963; 1075/1963; 1094/1963; 1095/1963; 1096/1963; 1098/1963; 1101/1963; 1112/1963;

Identificador: 310030003800380038003800380003A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 310030003800380038003800380038003A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

1114/1963; 1121/1963; 1127/1964; 1128/1964; 1130/1964; 1139/1964; 1146/1964; 1148/1964; 1154/1964; 1155/1964; 1156/1964; 1157/1964; 1158/1964; 1160/1964; 1161/1964; 1162/1964; 1163/1964; 1174/1964; 1178/1964; 1182/1964; 1196/1964; 1198/1964; 1205/1964; 1206/1964; 1207/1964; 1208/1964; 1209/1964; 1210/1964; 1214/1964; 1217/1964; 1218/1964; 1219/1964; 1228/1964; 1229/1964; 1231/1964; 1232/1964; 1234/1964; 1235/1964; 1236/1964; 1237/1964; 1243/1964; 1244/1964; 1245/1964; 1247/1964; 1254/1964; 1261/1964; 1268/1964; 1269/1964; 1270/1964; 1272/1964; 1273/1964; 1274/1964; 1275/1964; 1276/1964; 1277/1964; 1282/1964; 1284/1964; 1285/1964; 1289/1964; 1291/1964; 1295/1964; 1296/1964; 1297/1964; 1298/1964; 1299/1964; 1302/1964; 1304/1964; 1305/1964; 1306/1964; 1336/1965; 1337/1965; 1339/1965; 1340/1965; 1343/1965; 1349/1965; 1351/1965; 1353/1965; 1354/1965; 1355/1965; 1356/1965; 1357/1965; 1360/1965; 1362/1965; 1364/1965; 1368/1965; 1370/1965; 1371/1965; 1372/1965; 1373/1965; 1375/1965; 1377/1965; 1378/1965; 1379/1965; 1380/1965; 1390/1965; 1391/1965; 1393/1965; 1399/1965; 1401/1965; 1402/1965; 1407/1965; 1408/1965; 1409/1965; 1411/1965; 1412/1965; 1413/1965; 1418/1965; 1419/1965; 1420/1965; 1421/1965; 1422/1965; 1423/1965; 1424/1965; 1425/1965; 1426/1965; 1429/1965; 1430/1965; 1431/1965; 1434/1965; 1435/1965; 1437/1965; 1441/1965; 1442/1965; 1447/1965; 1448/1965; 1451/1965; 1452/1965; 1453/1965; 1454/1965; 1457/1965; 1459/1965; 1460/1965; 1461/1965; 1462/1965; 1465/1965; 1467/1965; 1468/1965; 1469/1965; 1470/1965; 1471/1965; 1475/1965; 1476/1965; 1477/1965; 1480/1965; 1482/1965; 1483/1965; 1484/1965; 1485/1965; 1486/1965; 1488/1965; 1489/1965; 1503/1965; 1504/1965; 1507/1965; 1508/1965; 1512/1965; 1514/1965; 1518/1965; 1520/1965; 1521/1965; 1525/1965; 1526/1965; 1527/1965; 1568/1966; 1587/1966; 1543/1966; 1545/1966; 1551/1966; 1553/1966; 1554/1966; 1555/1966; 1557/1966; 1558/1966; 1561/1966; 1562/1966; 1563/1966; 1564/1966; 1574/1966; 1582/1966; 1584/1966; 1585/1966; 1588/1966; 1589/1966; 1590/1966; 1591/1966; 1592/1966; 1595/1966; 1597/1966; 1602/1966; 1603/1966; 1605/1966; 1608/1966; 1609/1966; 1619/1966; 1686/1967; 1719/1967; 1737/1967; 1750/1967; 1764/1967; 1781/1967; 1793/1968; 1795/1968; 1802/1968; 1819/1968; 1829/1968; 1835/1968; 2095/1971; 2113/1972; 2119/1972; 2236/1972; 2623/1979; 2760/1980; 2853/1981; 2856/1981; 2988/1982; 3060/1983; 3088/1983; 3117/1983; 3122/1983; 3170/1984; 3217/1984; 3230/1984; 3274/1985; 3303/1985; 3462/1987; 3464/1987; 3469/1987; 3536/1988; 3544/1988; 3558/1988; 3650/1990; 3663/1990; 3706/1990; 3770/1992; 3801/1992; 3809/1992; 3969/1993; 4033/1994; 4051/1994; 4099/1994; 4225/1995; 4352/1996; 4374/1996; 4549/1997; 4550/1997; 4552/1997; 4562/1997; 4586/1997;

Identificador: 310030003800380038003800380003A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 310030003800380038003800380038003A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

4587/1997; 4588/1997; 4740/1998; 4741/1998; 4749/1998; 4786/1998; 4808/1998; 4809/1998; 4810/1998; 4812/1998; 4820/1998; 4952/1999; 4953/1999; 4954/1999; 4956/1999; 5006/1999; 5011/1999; 5015/1999; 5021/1999; 5027/1999; 5029/1999; 5032/1999; 5033/1999; 5171/2000; 5191/2000; 5192/2000; 5208/2000; 5209/2000; 5228/2000; 5241/2000; 5242/2000; 5243/2000; 5244/2000; 5245/2000; 5246/2000; 5249/2000; 5388/2001; 5398/2001; 5399/2001; 5400/2001; 5408/2001; 5410/2001; 5412/2001; 5425/2001; 5427/2001; 5429/2001; 5450/2001; 5451/2001; 5452/2001; 5676/2002; 5700/2002; 5706/2002; 5790/2002; 5794/2002; 5816/2002; 5981/2003; 5986/2003; 5999/2003; 6013/2003; 6020/2003; 6174/2004; 6179/2004; 6218/2004; 6226/2004; 6229/2004; 6272/2004; 6273/2004; 6459/2005; 6460/2005; 6461/2005; 6466/2005; 6484/2005; 6487/2005; 6511/2005; 6513/2005; 6782/2006; 6783/2006; 6784/2006; 6788/2006; 7064/2007; 7092/2007; 7099/2007; 7103/2007; 7104/2007; 7121/2007; 7134/2007; 7138/2007; 7220/2007; 7545/2008; 7546/2008; 7547/2008; 7553/2008; 7554/2008; 7584/2008; 7586/2008; 7617/2008; 7618/2008; 7621/2008; 7646/2008; 7655/2008; 7776/2009; 7778/2009; 8011/2010; 8016/2010; 8019/2010; 8020/2010; 8021/2010; 8027/2010; 8039/2010; 8053/2010; 8055/2010; 8160/2011; 8170/2011; 8194/2011; 8197/2011.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 22 de Fevereiro de 2019.

Cléber Félix
PRESIDENTE

Adalto Bastos das Neves
1º SECRETÁRIO

Vinícius Simões
2º SECRETÁRIO

Luiz Paulo Amorim
3º SECRETÁRIO

Identificador: 310030003800380038003800380003A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 310030003800380038003800380038003A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/153

Vitória, 21 de março de 2019

Processo: 0/2019
Tipo: Documento: 939/2019
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 27/03/2019 16:22:31
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sancionei na Lei nº9.413,anexa, o Autógrafo de Lei nº11.142/19,referente ao Projeto de Lei nº138/18, de autoria da Comissão Especial de Desburocratização e Empreendedorismo, do Poder Legislativo.

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.413, anexa, o Autógrafo de Lei nº 11.142/19, referente ao Projeto de Lei nº 138/18, de autoria da Comissão Especial de Desburocratização e Empreendedorismo, do Poder Legislativo.

Atenciosamente,

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
Vereador Cleber José Félix
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta
Ref.Proc.998557/19
7540/18

Identificador: 310030003800380038003800380003A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 310030003800380038003800 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 22 / 03 / 19
RUBRICA

LEI Nº 9.413

Revoga as Leis autorizativas, em razão da inconstitucionalidade apontada pelo Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidae nº 1136-7 e 2367-5, bem como da representaçõ nº 993-9, oriunda da Procuradoria Geral da República, que sobejou na Lei nº 8.299/12, desta Casa.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogadas as seguintes Leis:

125/1950; 153/1950; 204/1951; 228/1951; 234/1951; 253/1952; 261/1952; 280/1962; 282/1952; 310/1953; 344/1953; 367/1954; 374/1954; 402/1955; 406/1955; 407/1955; 428/1955; 430/1955; 434/1955; 435/1955; 437/1955; 438/1955; 441/1955; 444/1955; 446/1955; 448/1955; 449/1955; 450/1955; 451/1955; 452/1955; 453/1955; 457/1955; 459/1955; 460/1955; 462/1955; 463/1955; 465/1955; 483/1956; 484/1956; 485/1956; 486/1956; 487/1956; 494/1956; 496/1956; 503/1956; 506/1956; 511/1956; 512/1956; 518/1956; 519/1956; 532/1956; 533/1956; 537/1956; 538/1956; 540/1956; 544/1956; 545/1956; 546/1956; 547/1956; 548/1956; 549/1956; 550/1956; 551/1956; 556/1956; 557/1956; 559/1956; 560/1956; 561/1956; 568/1956; 570/1956; 571/1956; 572/1956; 575/1956; 578/1956; 584/1956; 587/1956; 588/1956; 590/1956; 594/1956; 596/1956; 597/1957; 598/1957; 599/1957; 600/1957; 602/1957; 610/1957 ; 611/1957; 615/1957; 625/1957; 628/1957; 634/1957; 635/1957; 636/1957; 637/1957; 638/1957; 639/1957; 640/1957; 641/1957; 644/1957; 647/1957; 648/1957; 649/1957; 650/1957; 651/1957; 653/1957; 656/1957; 659/1957; 664/1957; 678/1957; 683/1957; 685/1957; 690/1958; 691/1958; 692/1958; 693/1958; 694/1958; 708/1958; 711/1958; 712/1958; 726/1958; 730/1958; 744/1958; 746/1958; 747/1958; 748/1958; 761/1958; 776/1959; 786/1959; 788/1959; 789/1959; 814/1959; 823/1959; 832/1959; 833/1959; 837/1959; 841/1959; 842/1959; 861/1960; 864/1960; 870/1960; 891/1960; 892/1960; 894/1960; 903/1960; 909/1960; 910/1960; 911/1960; 912/1960; 919/1960; 937/1960; 947/1960; 970/1961; 973/1961; 981/1961; 982/1961; 990/1961; 992/1961; 1004/196; 1040/1962; 1072/1963; 1075/1963; 1094/1963; 1095/1963; 1096/1963; 1098/1963; 1101/1963; 1112/1963; 1114/1963; 1121/1963; 1127/1964; 1128/1964; 1130/1964; 1139/1964; 1146/1964; 1148/1964; 1154/1964; 1155/1964; 1156/1964; 1014/62; 1157/1964; 1158/1964; 1160/1964; 1161/1964; 1162/1964; 1163/1964; 1174/1964; 1178/1964; 1182/1964; 1196/1964; 1198/1964; 1205/1964; 1206/1964; 1207/1964; 1208/1964; 1209/1964; 1210/1964; 1214/1964; 1217/1964; 1218/1964; 1219/1964; 1228/1964; 1229/1964; 1231/1964; 1232/1964; 1234/1964; 1235/1964; 1236/1964; 1237/1964; 1243/1964; 1244/1964; 1245/1964; 1247/1964; 1254/1964; 1261/1964; 1268/1964; 1269/1964; - 1270/1964; 1272/1964; 1273/1964; 1274/1964; 1275/164; 1276/1964; 1277/1964; 1282/1964;

Identificador: 310030003600380038003800380038003A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 310030003800380038003800380038003A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

1284/1964; 1285/1964; 1289/1964; 1291-1964; 1295/1964; 1296/1964; 1297/1964; 1298/1964; 1299/1964; 1302/1964;1304/1964; 1305/1964;1306/1964; 1336/1965; 1337/1965; 1339/1965; 1340/1965; 1343/1965; 1349/1965; 1351/1965; 1353/1965; 1354/1965; 1355/1965; 1356/1965; 1357/1965; 1360/1965; 1362/1965; 1364/1965; 1368/1965; 1370/1965; 1371/1965; 1372/1965; 1373/1965; 1375/1965; 1377/1965; 1378/1965; 1379/1965; 1380/1965; 1390/1965; 1391/1965; 1393/1965; 1399/1965; 1401/1965; 1402/1965; 1407/1965; 1408/1965; 1409/1965; 1411/1965; 1412/1965; 1413/1965 1418/1965; 1419/1965; 1420/1965; 1421/1965; 1422/1965; 1423/1965; 1424/1965; 1425/1965; 1426/1965; 1429/1965; 1430/1965; 1431/1965; 1434/1965; 1435/1965; 1437/1965; 1441/1965; 1442/1965; 1447/1965; 1448/1965; 1451/1965; 1452/1965; 1453/1965; 1454/1965; 1457/1965;1459/1965; 1460/1965; 1461/1965; 1462/1965; 1465/1965; 1467/1965; 1468/1965; 1469/1965; 1470/1965; 1471/1965; 1475/1965; 1476/1965; 1477/1965; 1480/1965; 1482/1965; 1483/1965; 1484/1965; 1485/1965; 1486/1965; 1488/1965; 1489/1965; 1503/1965; 1504/1965; 1507/1965; 1508/1965; 512/1965; 1514/1965; 1518/1965; 1520/1965; 1521/1965; 1525/1965; 1526/1965; 1527/1965; 1568/1966; 1587/1966; 1543/1966; 1545/1966; 1551/1966; 1553/1966; 1554/1966; 1555/1966; 1557/1966; 1558/1966; 1561/1966; 1562/1966; 1563/1966; 1564/1966; 1574/1966; 1582/1966; 1584/1966; 1585/1966; 1588/1966; 1589/1966; 1590/1966; 1591/1966; 1592/1966; 1595/1966; 1597/1966; 1602/1966; 1603/1966; 1605/1966; 1608/1966; 1609/1966; 1619/1966; 1686/1967; 1719/1967; 1737/1967; 1750/1967; 1764/1967; 1781/1967; 1793/1968; 1795/1968; 1802/1968; 1819/1968; 1829/1968; 1835/1968; 2095/1971; 2113/1972; 2119/1972; 2236/1972; 2623/1979; 2760/1980; 2853/1981; 2856/1981; 2988/1982; 3060/1983; 3088/1983; 3117/1983; 3122/1983; 3170/3217/19843230/1984; 3274/1985; 3303/1985; 3462/1987; 3464/1987; 3469/1987; 3536/1988; 3544/1988; 3558/1988; 3650/1990; 3663/1990; 3706/1990; 3770/1992; 3801/1992; 3809/1992; 3969/1993; 4033/1994; 4051/1994; 4099/1994; 4225/1995; 4352/1996; 4374/1996; 4549/1997; 4550/1997; 4552/1997; 4562/1997; 4586/1997; 4587/1997; 4588/1997; 4740/1998; 4741/1998; 4749/1998; 4786/1998; 4808/1998; 4809/1998;4810/1998; 4812/1998; 4820/1998; 4952/1999; 4953/1999; 4954/1999; 4956/1999; 5006/1999; 5011/1999; 5015/1999; 5021/1999; 5027/1999; 5029/1999; 5032/1999; 5033/1999; 5171/2000; 5191/2000; 5192/2000; 5208/2000; 5209/2000; 5228/2000; 5241/2000; 5242/2000; 5243/2000; 5244/2000; 5245/2000; 5246/2000; 5249/2000; 5388/2001; 5398/2001; 5399/2001; 5400/2001; 5408/2001; 5410/2001; 5412/2001; 5425/2001; 5427/2001; 5429/2001; 5450/2001; 5451/2001; 5452/2001; 5676/2002; 5700/2002; 5706/2002; 5790/2002; 5794/2002; 5816/2002; 5981/2003; 5986/2003; 5999/2003; 6013/2003; 6020/2003; 6174/2004; 6179/2004; 6218/20046229/2004; 6229/2004; 6272/2004; 6273/2204; 6459/2005; 6460/2005; 6461/2005; 6466/2005; 6484/2005; 6487/2005; 6511/2005; 6513/2005; 6782/2006; 6783/2006; 6784/2006; 6788/2006; 7064/2007; 7092/2007; 7099/2007; 7103/2007; 7104/2007; 7121/2007; 7134/2007; 7138/2007; 7220/2007; 7545/2008; 7546/2008; 7547/2008 7553/2008; 7554/2008; 7584/2008; 7586/2008; 7617/2008; 7618/2008; 7621/2008; 7646/2008; 7655/2008; 7776/2009; 7778/2009; 8011/2010; 8016/2010; 8019/2010; 8020/2010; 8021/2010; 8027/2010; 8039/2010; 8053/2010; 8055/2010; 8160/2011; 8170/2011; 8194/2011; 8197/2011.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de março de 2019.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref. Proc. 998557/19

Identificador: 310030003800380038003800380038003A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 310030003800380038003800380038003A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Assessor Técnico, PC-T.
NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
. JORGE LUIZ DUARTE GOMES do cargo comissionado de Chefe de Equipe de Almoxarifado, PC-OP2.
NA SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA:
. RENATA PISSINATTI DOS SANTOS JUSTINO do cargo comissionado de Coordenador de Permissões e Concessões, PC-OP1.
NA SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO:
. NADINE MARTINS DA SILVA do cargo comissionado de Oficial de Gabinete, PC-OP4.
NOMEANDO NA FORMA DO ART. 27, §2°, DA LEI N° 6.529/05.
NA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER:
. TAINA PEREIRA GUSMAO para exercer a função gratificada de Coordenador de Paradesporto, FG-OP1.
NOMEANDO NA FORMA DO ART. 11, INCISO III, DA LEI N° 2.994/82.
NA SECRETARIA DE SAÚDE:
. DIEGO FERREIRA DE ALMEIDA para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Zeladoria, PC-OP1.
NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE:
. AMARILDO DE SOUZA OLIVEIRA para exercer o cargo comissionado de Chefe de Equipe de Projetos Viários, PC-OP2.
. INDYARA PEREIRA SILVA para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Cadastro e Emplacamento de Logradouros, PC-OP1.
NA SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO:
. GILSON JOSE NASCIMENTO para exercer o cargo comissionado de Oficial de Gabinete, PC-OP4.
NA SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA:
. TATIANE TOSHIE NICI para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Estudos e Projetos Viários, PC-OP1.
NOMEANDO NA FORMA DO ART. 56 DA LEI N° 2.994/82.
NA SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO:
. BRUNNO BRAGA DE OLIVEIRA para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Intermediação do Trabalho, PC-OP1, em substituição ao seu titular Estela Inez Favaro, no período de 07.03.2019 a 05.04.2019.
COLOCANDO À DISPOSIÇÃO NA FORMA DO ART. 1°, INCISO II, DO DECRETO N° 15.798/13.
DO MUNICÍPIO DE SERRA:
. o Professor PEB I ROZANE GOMES DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula n° 447102, lotado na SEME, sem ônus para este Município.(Proc.721614/19)
. o Professor PEB II ADELAIDE GRONER MAIA IGNACIO, matrícula n° 446270, lotado na SEME, sem ônus para este Município.(Proc.721769/19)
. o Professor PEB III JARDELIA DOS PASSOS ENDLICH, matrícula n° 527993, lotado na SEME, sem ônus para este Município. (Proc.722127/19)
. o Professor PEB I ELIZANGELA BENEDITA ERNESTO BURMANN TOMAZ, matrícula n° 615735, lotado na SEME, sem ônus para este Município.(Proc.721047/19)
. o Professor PEB III RUDNEI NUNES PEGO, matrícula n° 554231, lotado na SEME, sem ônus para este Município. (Proc.721958/19)
. o Professor PEB II MARLUZI DA SILVA ANDRADE NASCIMENTO, matrícula n° 508551, lotado na SEME, sem ônus para este Município.(Proc.722460/19)
. o Professor PEB III AUREMAR MEDEIROS DE MELO, matrícula n° 440671, lotado na SEME, sem ônus para este Município. (Proc.721380/19)
. o Professor PEB II TANIA FIGE RAUTHA, matrícula n° 554225, lotado na SEME, sem ônus para este Município.(Proc.720534/19)
AUTORIZANDO AFASTAMENTO.
. do Professor PEB II ALEXANDRA SANTUZZI ZUCOLOTO, matrícula n° 597079, lotado na SEME, para frequentar curso de Pós-Graduação – Mestrado em Educação, promovido pela Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, pelo período de 01.03.2019 a 30.09.2020.(Proc.248700/18)
. do Professor PEB II ARLETE MARIA PINHEIRO SCHUBERT, matrícula n° 523309, lotado na SEME, para frequentar curso de Pós-Graduação – Doutorado em Educação, promovido pela Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, pelo período de 07.03.2019 a 06.02.2021.(Proc.4393348/17)
. do Professor PEB II FERNANDA NUNES DA SILVA, matrícula n° 613180, lotado na SEME, para frequentar curso de Pós-Graduação – Mestrado Profissional em Educação, promovido pela Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, pelo período de 01.03.2019 a 30.09.2019.(Proc.7015759/17)
. do Professor PEB III JEFFERSON LUIS ALVARENGA, matrícula n° 568313, lotado na SEME, para frequentar curso de Pós-Graduação – Mestrado Profissional em Educação em Ciências e Matemática, promovido pelo Instituto Federal do Espírito Santo – IFES, pelo período de 28.02.2019 a 27.02.2021. (Proc.6072972/18)
. do Professor PEB II KENIA CARLA CARVALHO SILVA, matrícula n° 586600, lotado na SEME, para frequentar curso de Pós-Graduação – Mestrado Profissional em Educação em Ciências e Matemática, promovido pelo Instituto Federal do Espírito Santo – IFES, pelo período de 01.03.2019 a 31.08.2020. (Proc.4132057/18)
. do Professor PEB II LARISSA TONIATO, matrícula n° 572746, lotado na SEME, para frequentar curso de Pós-Graduação – Mestrado Profissional em Educação em Ciências e Matemática, promovido pelo Instituto Federal do Espírito Santo – IFES, pelo período de 28.02.2019 a 27.02.2021.(Proc.5026252/18)
. do Professor PEB III MARIA CELESTE ROCHA, matrícula n° 576423, lotado na SEME, para frequentar curso de Pós-Graduação – Doutorado em Educação, promovido pela Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, pelo período de 01.03.2019 a 28.02.2022.(Proc.4132968/18)
. do Professor PEB IV – Coordenador de Turno TAMILLE CORREIA DE MIRANDA MILANEZI, matrícula n° 611253, lotado na SEME, para frequentar curso de Pós-Graduação – Doutorado em Educação, promovido pela Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, pelo período de 01.04.2019 a 31.03.2022. (Proc.7349290/18)
. do Professor PEB I SHELLEN DE LIMA MATIAZZI, matrícula n° 605410, lotado na SEME, para frequentar curso de Pós-Graduação – Mestrado Profissional em Educação, promovido pela Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, pelo período de 01.03.2019 a 31.08.2020.(Proc.5455310/18)
. do Professor PEB IV ROSENERY PIMENTEL DO NASCIMENTO, matrícula n° 527742, lotado na SEME, para frequentar curso de Pós-Graduação – Doutorado em Educação, promovido pela Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, pelo período de 12.03.2019 a 29.02.2020.(Proc.4819703/18)
. do Professor PEB III RICARDO EDUARDO AMARO, matrícula n° 608294, lotado na SEME, para frequentar curso de Pós-Graduação – Doutorado em Educação, promovido pela Universidade Estácio de Sá, pelo período de 07.03.2019 a 31.07.2021.(Proc.123178/18)
. do Professor PEB III PAULO DA SILVA RODRIGUES, matrícula n° 527502, lotado na SEME, para frequentar curso de Pós-Graduação – Doutorado em Educação, promovido pela Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, pelo período de 01.04.2019 a 31.03.2022.(Proc.6896031/18)
. do Professor PEB I PATRICIA SANTOS CONDE, matrícula n° 600350, lotado na SEME, para frequentar curso de Pós-Graduação – Doutorado em Educação, promovido pela Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, pelo período de 01.03.2019 a 31.01.2022.(Proc.1082/18)
. do Professor PEB III MARIA RAQUEL ARDISSON PASSOS, matrícula n° 612927, lotado na SEME, para frequentar curso de Pós-Graduação – Mestrado Profissional em Ensino de Humanidades, promovido pelo Instituto Federal do Espírito Santo – IFES, pelo período de 28.02.2019 a 31.01.2020. (Proc.4385751/18)
TORNANDO INSUBSISTENTE
NA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER:
. o Decreto Individual datado de 14.03.2019, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 18.03.2019, que nomeou TAINA PEREIRA GUSMAO para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Paradesporto, PC-OP1.

LEI Nº 9.413

Revoga as Leis autorizativas, em razão da inconstitucionalidade apontada pelo Supremo Tribunal

Identificador: 310039003800360030003800350034005200410030 Conferência em http://camarasempapel.cmvitoria.es/sgl/ctesp/ctesp.php

Identificador: 310030003800380038003800380038003A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidae nº 1136-7 e 2367-5, bem como da representaçõ nº 993-9, oriunda da Procuradoria Geral da República, que sobejou na Lei nº 8.299/12, desta Casa.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogadas as seguintes Leis:
125/1950; 153/1950; 204/1951; 228/1951; 234/1951; 253/1952; 261/1952; 280/1962; 282/1952; 310/1953; 344/1953; 367/1954; 374/1954; 402/1955; 406/1955; 407/1955; 428/1955; 430/1955; 434/1955; 435/1955; 437/1955; 438/1955; 441/1955; 444/1955; 446/1955; 448/1955; 449/1955; 450/1955; 451/1955; 452/1955; 453/1955; 457/1955; 459/1955; 460/1955; 462/1955; 463/1955; 465/1955; 483/1956; 484/1956; 485/1956; 486/1956; 487/1956; 494/1956; 496/1956; 503/1956; 506/1956; 511/1956; 512/1956; 518/1956; 519/1956; 532/1956; 533/1956; 537/1956; 538/1956; 540/1956; 544/1956; 545/1956; 546/1956; 547/1956; 548/1956; 549/1956; 550/1956; 551/1956; 556/1956; 557/1956; 559/1956; 560/1956; 561/1956; 568/1956; 570/1956; 571/1956; 572/1956; 575/1956; 578/1956; 584/1956; 587/1956; 588/1956; 590/1956; 594/1956; 596/1956; 597/1957; 598/1957; 599/1957; 600/1957; 602/1957; 610/1957 ; 611/1957; 615/1957; 625/1957; 628/1957; 634/1957; 635/1957; 636/1957; 637/1957; 638/1957; 639/1957; 640/1957; 641/1957; 644/1957; 647/1957; 648/1957; 649/1957; 650/1957; 651/1957; 653/1957; 656/1957; 659/1957; 664/1957; 678/1957; 683/1957; 685/1957; 690/1958; 691/1958; 692/1958; 693/1958; 694/1958; 708/1958; 711/1958; 712/1958; 726/1958; 730/1958; 744/1958; 746/1958; 747/1958; 748/1958; 761/1958; 776/1959; 786/1959; 788/1959; 789/1959; 814/1959; 823/1959; 832/1959; 833/1959; 837/1959; 841/1959; 842/1959; 861/1960; 864/1960; 870/1960; 891/1960; 892/1960; 894/1960; 903/1960; 909/1960; 910/1960; 911/1960; 912/1960; 919/1960; 937/1960; 947/1960; 970/1961; 973/1961; 981/1961; 982/1961; 990/1961; 992/1961; 1004/196; 1040/1962; 1072/1963; 1075/1963; 1094/1963; 1095/1963; 1096/1963; 1098/1963; 1101/1963; 1112/1963; 1114/1963; 1121/1963; 1127/1964; 1128/1964; 1130/1964; 1139/1964; 1146/1964; 1148/1964; 1154/1964; 1155/1964; 1156/1964; 1014/62; 1157/1964; 1158/1964; 1160/1964; 1161/1964; 1162/1964; 1163/1964; 1174/1964; 1178/1964; 1182/1964; 1196/1964; 1198/1964; 1205/1964; 1206/1964; 1207/1964; 1208/1964; 1209/1964; 1210/1964; 1214/1964; 1217/1964; 1218/1964; 1219/1964; 1228/1964; 1229/1964; 1231/1964; 1232/1964; 1234/1964; 1235/1964; 1236/1964; 1237/1964; 1243/1964; 1244/1964; 1245/1964; 1247/1964; 1254/1964; 1261/1964; 1268/1964; 1269/1964; - 1270/1964; 1272/1964; 1273/1964; 1274/1964; 1275/164; 1276/1964; 1277/1964; 1282/1964; 1284/1964; 1285/1964; 1289/1964; 1291-1964; 1295/1964; 1296/1964; 1297/1964; 1298/1964; 1299/1964; 1302/1964;1304/1964; 1305/1964;1306/1964; 1336/1965; 1337/1965; 1339/1965; 1340/1965; 1343/1965; 1349/1965; 1351/1965; 1353/1965; 1354/1965; 1355/1965; 1356/1965; 1357/1965; 1360/1965; 1362/1965; 1364/1965; 1368/1965; 1370/1965; 1371/1965; 1372/1965; 1373/1965; 1375/1965; 1377/1965; 1378/1965; 1379/1965; 1380/1965; 1390/1965; 1391/1965; 1393/1965; 1399/1965; 1401/1965; 1402/1965; 1407/1965; 1408/1965; 1409/1965; 1411/1965; 1412/1965; 1413/1965 1418/1965; 1419/1965; 1420/1965; 1421/1965; 1422/1965; 1423/1965; 1424/1965; 1425/1965; 1426/1965; 1429/1965; 1430/1965; 1431/1965; 1434/1965; 1435/1965; 1437/1965; 1441/1965; 1442/1965; 1447/1965; 1448/1965; 1451/1965; 1452/1965; 1453/1965; 1454/1965; 1457/1965;1459/1965; 1460/1965; 1461/1965; 1462/1965; 1465/1965; 1467/1965; 1468/1965; 1469/1965; 1470/1965; 1471/1965; 1475/1965; 1476/1965; 1477/1965; 1480/1965; 1482/1965; 1483/1965; 1484/1965; 1485/1965; 1486/1965; 1488/1965; 1489/1965; 1503/1965; 1504/1965; 1507/1965; 1508/1965; 512/1965; 1514/1965; 1518/1965; 1520/1965; 1521/1965; 1525/1965; 1526/1965; 1527/1965; 1568/1966; 1587/1966; 1543/1966; 1545/1966; 1551/1966; 1553/1966; 1554/1966; 1555/1966; 155[illegible]66; 1558/1966; 1561/1966; 1562/1966; 1563/1966; 1564/1966; 1574/1966; 1582/1966; 1584/1966; 1585/1966; 1588/1966; 1589/1966; 1590/1966; 159[illegible]66; 1592/1966; 1595/1966; 1597/1966; 1602/1966; 1603/1966; 1605/1966; 1608/1966; 1609/1966; 1619/1966; 1686/1967; 1719/1967; 1737/1967; 1750/1967; 1764/1967; 1781/1967; 1793/1968; 1795/1968; 1802/1968; 1819/1968; 1829/1968; 1835/1968; 2095/1971; 2113/1972; 2119/1972; 2236/1972; 2623/1979; 2760/1980; 2853/1981; 2856/1981; 2988/1982; 3060/1983; 3088/1983; 3117/1983; 3122/1983; 3170/3217/19843230/1984; 3274/1985; 3303/1985; 3462/1987; 3464/1987; 3469/1987; 3536/1988; 3544/1988; 3558/1988; 3650/1990; 3663/1990; 3706/1990; 3770/1992; 3801/1992; 3809/1992; 3969/1993; 4033/1994; 4051/1994; 4099/1994; 4225/1995; 4352/1996; 4374/1996; 4549/1997; 4550/1997; 4552/1997; 4562/1997; 4586/1997; 4587/1997; 4588/1997; 4740/1998; 4741/1998; 4749/1998; 4786/1998; 4808/1998; 4809/1998;4810/1998; 4812/1998; 4820/1998; 4952/1999; 4953/1999; 4954/1999; 4956/1999; 5006/1999; 5011/1999; 5015/1999; 5021/1999; 5027/1999; 5029/1999; 5032/1999; 5033/1999; 5171/2000; 5191/2000; 5192/2000; 5208/2000; 5209/2000; 5228/2000; 5241/2000; 5242/2000; 5243/2000; 5244/2000; 5245/2000; 5246/2000; 5249/2000; 5388/2001; 5398/2001; 5399/2001; 5400/2001; 5408/2001; 5410/2001; 5412/2001; 5425/2001; 5427/2001; 5429/2001; 5450/2001; 5451/2001; 5452/2001; 5676/2002; 5700/2002; 5706/2002; 5790/2002; 5794/2002; 5816/2002; 5981/2003; 5986/2003; 5999/2003; 6013/2003; 6020/2003; 6174/2004; 6179/2004; 6218/20046229/2004; 6229/2004; 6272/2004; 6273/2204; 6459/2005; 6460/2005; 6461/2005; 6466/2005; 6484/2005; 6487/2005; 6511/2005; 6513/2005; 6782/2006; 6783/2006; 6784/2006; 6788/2006; 7064/2007; 7092/2007; 7099/2007; 7103/2007; 7104/2007; 7121/2007; 7134/2007; 7138/2007; 7220/2007; 7545/2008; 7546/2008; 7547/2008 7553/2008; 7554/2008; 7584/2008; 7586/2008; 7617/2008; 7618/2008; 7621/2008; 7646/2008; 7655/2008; 7776/2009; 7778/2009; 8011/2010; 8016/2010; 8019/2010; 8020/2010; 8021/2010; 8027/2010; 8039/2010; 8053/2010; 8055/2010; 8160/2011; 8170/2011; 8194/2011; 8197/2011.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de março de 2019.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA - CDV

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N. 03/2019

Mod[illegible]ade: licitação presencial com modo de disputa fechado
Critério de julgamento: maior oferta de preço
Objeto: concessão de uso de 03 (três) espaços comerciais (lanchonetes) localizados no interior da CASA DO CIDADÃO, do MUCANE e da FAFI.
Processo Interno: nº 8926/2019
Base Legal: Lei nº 13.303/2016
Abertura dos envelopes: 23/04/2019 às 14:00 horas.
Local de entrega e abertura dos envelopes: Sede da CDV, localizada na rua Vitório Nunes da Motta, n. 220, sala 711 (7º andar) do edifício CIAC, Enseada do Suá, Vitória/ES.
O Edital poderá ser acessado em www.cdvitoria.com.br/licitacao, através de cadastro no referido site, ou por solicitação ao e-mail licitacaocdv@cdvitoria.com.br.

Vitória/ES, 19 de março de 2019.
Comissão Permanente de Licitação da CDV

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSSE Nº 001/2019

A Companhia de Desenvolvimento, Inovação e Turismo de Vitória - CDV, **TORNA PÚBLICO**, que estará realizando processo seletivo de chamamento público, com vistas à seleção de projeto básico para posterior implantação, operação, gestão e manutenção de uma Guarderia Náutica, por meio de concessão pública, a ser construída numa área de 1.400 m², localizada na Praça dos Desejos, Bairro Praia do Canto. Os interessados em participar deste chamamento público, deverão protocolar no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste edital, o **REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO** na Companhia de Desenvolvimento, Inovação e Turismo de Vitória - CDV (CDV/DTUR), localizada na Rua Vitório Nunes da Motta nº 220 7º e 8º andares – Enseada do Suá – Vitória, no horário das 12:00 as 19:00hs. O edital contendo todas as condições de participação e detalhamento do objeto, poderão ser obtidas por meio do link http://www.cdvitoria.com.br/licitacao/clicando em "Licitações".

Vitória, 15 de Março de 2019.
Leonardo Caetano Krohling
Diretor Presidente

Identificador: 310030003800380038003800 3A005400520041 00 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 310030003800380038003800380038003A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.